



MUNICÍPIO DE

SÃO JORGE D'OESTE

Estado do Paraná

www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 3041/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 67, da Lei Complementar.º 04/2025, de 04 de julho de 2025 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
29567168	Claudete Vassmann	11	02/09/2024 a 01/09/2025	22/10/2025 a 31/10/2025
29343188	Elias junior Petry	20	01/03/2023 a 29/02/2024	17/11/2025 a 06/12/2025
8042	Ivalino Silveira Alves	18	02/06/2022 a 01/06/2023	22/10/2025 a 08/11/2025
14231	Jose Dell Osbell	15	29/09/2025 a 28/09/2025	08/12/2025 a 22/12/2025
29567081	Juliano Cordeiro	10	19/03/2024 a 18/03/2025	01/10/2025 a 10/10/2025
10181	Marcos Paulo Lermen Bezerra	15	20/05/2024 a 19/05/2025	16/10/2025 a 30/10/2025
3821	Milton Barcelos	15	01/07/2023 a 30/06/2024	10/11/2025 a 24/11/2025
9991	Salete Venites Espruencio	30	12/05/2024 a 11/05/2025	17/11/2025 a 16/12/2025
3701	Suzana Volpato	10	18/03/2023 a 17/03/2024	03/11/2025 a 12/11/2025
29567167	Vania Paula Siega	16	12/08/2024 a 11/08/2025	20/10/2025 a 04/11/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Gelson Coelho do Rosário
Prefeito

Publicado no: A.M.P.
Exemplar nº 3392
Data 24/10/2025